

Barbudo. 20-III-1948

<sup>Amo</sup> Sr. Dr. Renato de Mendonça  
da minha maior consideração

Antes de tudo, muito gra-  
ças a V. Ex.<sup>a</sup> a honra de  
sua visita, em companhia  
de meu velho e muito ami-  
go Sr. José Vasso de Sousa  
Lima e de seu Sr. Genes de  
Pedro Campello, pessoas de  
minha maior estima e  
respeito.

V. tu. <sup>tas</sup> raiuan - Saqui en  
que eu lhes pudem - dizer  
oude poderia encontrar.  
o 1.º volume - do meu Tra-  
tado elementar - de Direito in-  
ternacional privado. Eu não  
sei - dizer oude poderia en-  
contrar - e, mas sei - que  
se tem feito grande espreita-  
ca com esse livro. É uma  
coisa eu poderia ter feito no  
domingo passado, - se então  
me não ocorrem, mas eu

fô' piz. Eu tenho dois ex-  
plares, um destinado a ser  
sintetizado na publicação  
de uma 2.<sup>a</sup> edição, e eu che-  
gar a fazê-la, e outro que  
faz parte do pequeno colec-  
-dos meus trabalhos. Estou  
no dispendio de a V. tu.<sup>a</sup> pelo  
tempo de que deo preciso  
para fazer o estudo que dese-  
ja fazer. Já o entreguei a  
Braga ao Sr. Dr. Pedro Can-  
-pillo, - que vai partilhar

ou já partei para o Par-  
to em gozo de férias, e lá  
o -dará a V. Ex.<sup>a</sup>

Pensei um pouco no caso dos seus  
menores nascidos no Brasil  
de pai português. Se o pai fez  
por eles a opção de nacionalidade,  
não brasileiros e portugueses,  
em Portugal, devem ser considerados  
seus portugueses, segundo a interpre-  
tação que tenho dado ao Decreto de  
2 de Dezembro de 1910, após integrado  
no Código Civil. Se não fez uma opção,  
devem ser considerados brasileiros